



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 5698

Regulamento de Criação e Aplicação de Taxa Turística para o Município de Velas Catarina de Oliveira Cabeceiras, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal em reunião realizada em 15 de maio de 2026 deliberou desencadear o início do procedimento conducente ao Regulamento de Criação e Aplicação de Taxa Turística para o Município de Velas tendo a referida deliberação sido publicada na página do Município em www.cmvelas.pt.

A data-limite, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para o documento, será até às 12 horas do dia 25 de maio de 2026, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Concelho, 15 de maio de 2026

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras